



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



Parecer nº 0521 / 2017

Ao Projeto de Lei nº 0143 / 2017

Autor: Vereador Frota Cavalcante - PTN.

Relator: Vereador Célio Studart - SD.

*Acrimos
de Sarah
PFFM*

“Institui a “Semana Municipal de
Conscientização e Orientação sobre o câncer
de estômago no município, a realizar-se
anualmente no mês de setembro, na forma
que indica.”

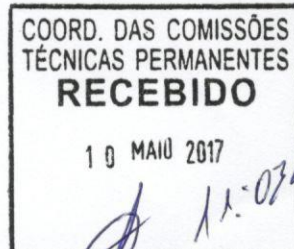
RELATÓRIO

A proposição legislativa, ora submetida à apreciação deste Relator, é de autoria do nobre Vereador Frota Cavalcante, do Partido Trabalhista Nacional (PTN), e institui a “Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o câncer de estômago no município, a realizar-se anualmente no mês de setembro, na forma que indica.

VOTO

Cumpre-nos aqui frisar que neste momento do processo legislativo a análise é de **admissibilidade, legalidade e constitucionalidade** da iniciativa.

Assim sendo, verifica-se que a referida propositura não possui óbice ao seu regular prosseguimento e está em consonância com o inciso I, do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.





Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

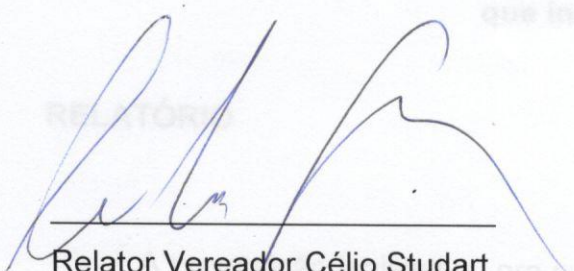


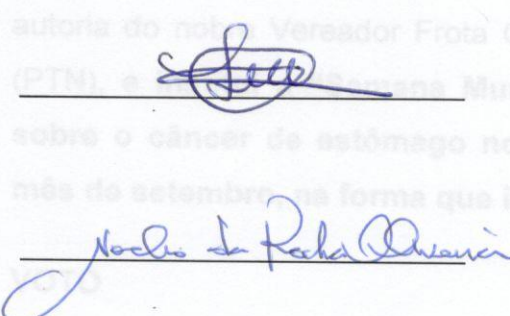
CONCLUSÃO

Pelas presentes razões opinamos pela **admissibilidade, legalidade e constitucionalidade** ao Projeto de Lei *sub examine*.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 31 de Agosto de 2017.


Relator Vereador Célio Studart


Vereador Roberto de Paula Oliveira


PRESIDENTE

